



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Currais Novos  
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000  
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 / 2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 3.454 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o realinhamento de parte da Rua Cipriano Lopes Galvão, no trecho que compreende entre as ruas Aristides Gomes e Bernadete Xavier, na junção dos bairros Centro e Gilberto Pinheiro, na zona urbana do município de Currais Novos/RN.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 030/2019 de autoria do vereador Rady Dias de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica efetuado o realinhamento de parte da Rua Cipriano Lopes Galvão, no trecho que compreende entre as ruas Aristides Gomes e Bernadete Xavier, na junção dos bairros Centro e Gilberto pinheiro, na zona urbana do município de Currais Novos/RN.

**Art. 2°** - Essa lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 25 de novembro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito